

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202101016

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU/PA., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E A EMPRESA A S PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS, PARA OS FINS NELE DECLARADO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU-PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ sob o nº 18.709.224/0001-32, com sede na Rua Conceição s/nº - Bairro Cuba - Limoeiro do Ajuru-PA, CEP: 68.415-000, neste ato representado pelo Sr. **EDSON FARIAS MARQUES** - Secretário Municipal de Saúde em exercício, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 252.204 PC/PA e do CPF/MF nº 678.985.212-34, residente e domiciliado no município de Limoeiro do Ajuru, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **A S PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS**, portadora do CNPJ (MF) sob o nº 31.468.728/0001-76, estabelecida na Travessa Apinages, 1388, Sala 1, Bairro Condor, Belém-PA, CEP: 66.045-110, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato devidamente representado pelo Sr. **ADIELSON SANTANA PINHEIRO**, brasileiro, casado, empresário, engenheiro de telecomunicações, CPF/MF nº 011.752.072-17, residente e domiciliado em Limoeiro do Ajuru, resolvem nos termos do resultado do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021** ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 202101016 de serviços especializados em assistência técnica em informática, na manutenção de computadores e impressoras, instalação e manutenção de redes de computadores para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajuru/PA.

Item	Descrição	Unid.	Qtde Mensal	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	• Manutenção Preventiva e corretiva em microcomputadores, notebooks, impressoras e	MÊS	3	4.000,00	12.000,00

	Modens; • Instalações e manutenção de Redes em informática; • Atualização de software, instalação e manutenção de antivírus; • Consultoria na área aquisição de equipamentos de informática; • Elaboração de laudos técnicos dos equipamentos adquiridos; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO AJURU.				
				VALOR TOTAL R\$	12.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e amparado pelo Decreto Municipal nº 001/2021-GP, de 01 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

3.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Aditivo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

3.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

3.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01/04/2021, terminando em 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1 - O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedida pela **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Limoeiro do Ajuru**, e de conformidade com as notas fiscais e recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária. Exercício 2021:

4 Fundo de Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajuru

04.02 Secretaria de Municipal de Saúde

10.122.0005.2.031.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja Interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

9.1 - Fica mantida e ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alterando pelo presente termo Aditivo.

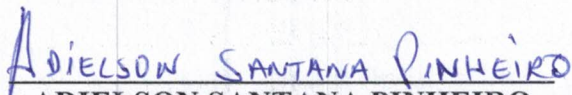
9.2 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

9.4 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Limoeiro do Ajuru-PA, 01 de abril de 2021

EDSON FARIAS MARQUES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ (MF) n.º 18.709.224/0001-32
CONTRATANTE


ADIELSON SANTANA PINHEIRO
A S PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS
CNPJ (MF) n.º 31.468.728/0001-76
CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF nº:

1) _____

Nome:

CPF nº: